



SHS QI 26, CHÁCARA 29, S/N - LAGO SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 71670-750 / 3367-2171

CIRCULAR 006/2020

Prezadas famílias,

Ao levarmos em consideração a faixa etária das crianças de nossa escola, como também a realidade que a maioria das famílias está vivenciando no que se refere a sobreposição de atividades, tais como, afazeres domésticos, teletrabalho, demanda das crianças, bem como a importância do papel da escola na aprendizagem e assimilação de conteúdo, reforçamos a decisão de nossa escola de que os encontros virtuais são um incremento às aulas presenciais!

Nesse contexto, seguindo a Medida Provisória n. 934 e em consonância com o Decreto n. 40.583 do GDF, ambos divulgados em 01 de abril de 2020, enfatizamos que cumprimos a carga horária mínima anual aprovada pela Secretaria de Estado de Educação no nosso calendário escolar de 2020 e que todo o conteúdo será repostado. As aulas serão ministradas por nossos professores assim que se fizer possível, não causando perda ao aluno quanto ao conteúdo e, conseqüentemente, aos pais e/ou responsáveis, no que tange ao Contrato.

Informamos que a reposição de aulas nos meses de recesso e férias escolares de 2020 (julho e dezembro), tendo a possibilidade de se utilizar sábados, será agendada tão logo se tenha a certeza de qual carga horária será necessária repor, respeitando, obviamente, tempo mínimo de descanso/férias para as crianças e as festividades de final de ano. Acreditamos que, mesmo após o Decreto supracitado que estende o prazo de fechamento das escolas até 31 de maio de 2020, esses ajustes serão suficientes para cumprirmos a carga horária mínima deste ano.

Sobre a questão financeira, foi preciso levar em consideração, além dos custos reduzidos neste período de quarentena, outros itens, sendo a nossa folha de pagamento o aspecto mais relevante. Esta é a nossa maior despesa fixa que perfaz um total de 70% de nossos gastos. Priorizamos a valorização de nossos recursos humanos. Não gostaríamos de modificar nosso competente corpo docente, pois acreditamos que podemos proporcionar um ambiente diferente em relação à qualificação e ao acolhimento quando temos os profissionais certos escolhidos, e desejamos permanecer com todos eles!



SHS QI 26, CHÁCARA 29, S/N - LAGO SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 71670-750 / 3367-2171

Contando com a permanência das famílias em nossa escola, reforçamos o propósito de não demitir e nem reduzir os salários de professores e funcionários.

Além deste aspecto bastante oneroso, também tivemos que considerar outros fatores como: os gastos com a demanda virtual que se fez necessária; a redução de receita da escola tendo em vista alguns cancelamentos já efetivados por famílias que perderam seus empregos e o compromisso da escola com a reposição das aulas de forma presencial.

Portanto, apesar de termos uma economia em alguns itens, nos vimos limitados a oferecer um maior auxílio às famílias. Sendo assim, chegou-se ao desconto de:

- 📍 14% sobre a mensalidade dos alunos matriculados em horário integral e 6h, ou seja, que almoçam na escola;
- 📍 7% para os alunos que estão matriculados no período curricular.

Informamos, ainda, que esses descontos serão oferecidos nas parcelas dos meses de abril e maio por ora, podendo se estender caso seja prolongado o período de quarentena. Os valores referentes a cada família serão depositados nas contas do responsável legal e, para tanto, solicitamos que enviem seus dados bancários, CPF, nome completo, juntamente com nome do (s) aluno (s) para o email: financeiro@cantinhomagico.com.br. Ressaltamos que esse email será utilizado somente para essa finalidade portanto caso exista qualquer outra questão solicitamos que entrem em contato pelas vias usuais já utilizadas.

Salientamos, por fim, que essa Circular tem como base os fatos atuais e que, em razão do desdobramento dos fatos relativos ao novo Coronavírus, a Escola poderá alterar suas diretrizes, sempre visando a qualidade do Ensino e a relação de confiança com as famílias.

A Direção